



DECRETO Nº 1308, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 984/2020:

Suplementação (+)			289.200,00
026001	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
344	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	114.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110000	GERAL	
026501	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA		
251	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	61.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
343	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	18.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
026801	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
303	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	



345	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos reais).

Superávit Financeiro:

		289.200,00
Fontes de Recurso		
01	00	76.300,00
05	00	212.900,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e publicado no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2020	2021	2022
Eq. e Material Permanente		R\$ 194.200,00		
TOTAL		R\$ 194.200,00		


2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de novembro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL